

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

FICHA TÉCNICA

1. - Nome do Curso: **Direito Administrativo no Processos de Pessoal - Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos**
2. - Unidade solicitante: CAT/ScLP Contato: Daniela Nóbrega Araújo cel (11)981586307
3. - Indicação da escola a ser contratada: Connexões
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

Ao longo de mais de duas décadas de atuação, a Connexões acumula expertise na realização de fóruns, workshops e treinamentos customizados com foco na área do conhecimento. A escola é referência nacional em educação corporativa e conta com um corpo de professores/consultores com ampla experiência profissional e notória especialização, características que os individualizam e os distinguem dos demais.

Ademais, justifica-se a escolha pela excelente qualidade técnica do palestrante, Professor Inácio Magalhães, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo, escritor e autor do livro “Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público” e de artigos em publicações especializadas.

Acrescente-se que o conteúdo do curso a ser oferecido é amplo e de grande relevância, adaptando-se perfeitamente aos objetivos educacionais que se pretende alcançar. Destacam-se também as experiências positivas obtidas em treinamentos contratados anteriormente com a mesma empresa.

5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2021? (x) Sim () Não
6. - Período: dias **03, 04 e 06** de maio/2021, das **15 às 19h** e no dia **07** de **maio/2021** das **15 às 18h**
7. - Horário: (acima)
8. - Modalidade: (x) On-line ao vivo () Outros:
9. - Turma: (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 10.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): A Coordenadoria de Análises Técnicas (e suas Seções (ScLP e ScApPe) atua na elaboração de informações e

pareceres de alta complexidade técnica acerca de questões que envolvem além de Legislação de Pessoal, a aplicação e observância de princípios de Direito Administrativo.

11.- Número de servidores a serem capacitados:

<u>Nome completo do servidor</u>	<u>Lotação</u>	<u>E-mail para acesso ao curso</u>
----------------------------------	----------------	------------------------------------

[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		
[REDACTED]		

Data: 09/4/2021

Unidade Seção de Legislação de Pessoal
Daniela Nóbrega Araújo

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Antes de indicar o servidor para o treinamento, favor certificar-se de que ele não estará em gozo de férias nem de horas credoras.